



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.413, de 18 de abril de 2017.
(De autoria da Mesa da Câmara Municipal).

Substitui o Anexo I, da Lei nº 2.359
de 31 de março de 2016, e dá outras
providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 2.359, de 31 de março de 2016, fica substituído pelo
Anexo I que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das
dotações próprias e específicas do orçamento do Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos
retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de abril de 2017.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo
na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS (vigência a partir de 1º de janeiro de 2017)

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<u>DIRETORIA GERAL</u>				
K	1	Diretor Geral	I	6.613,70
G	1	Assessor de Imprensa	IV	4.194,25
H	1	Técnico Legislativo	II	4.600,22
E	13	Assessor Parlamentar	IV	2.414,46
F	2	Controlador de Expediente	II	3.824,49
<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>				
J	1	Diretor Administrat. e Financ.	I	5.538,01
D	2	Técnico em Contabilidade	II	2.217,80
D	2	Técnico em Informática	II	2.217,80
I	1	Coordenador Adm. e Financeiro	II	5.339,49
C	3	Vigilante Patrimonial	II	2.028,40
C	2	Servente Contínuo (*)	II	2.100,00
B	2	Recepcionista	II	2.100,00
F	2	Controlador Patrimônio e Compras	II	3.825,18
B	2	Motorista	II	2.100,00
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>				
J	1	Diretor Jurídico	IV	5.538,01
J	1	Diretor Financeiro – Relotado (*)	III	5.538,01
G	1	Advogado	II	4.194,25
A	1	Assistente Administrativo	II	1.699,70
<u>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</u>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO